

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4633/2018

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO(S) ADICIONA(IS) SUPLEMENTAR(ES) AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO(S) PELA LEI MUNICIPAL N° 4.553, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, DESTINADO(S) A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

18/04/2018

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 89/2018 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

200.000,00

F.R.: 0 02 00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



LEI N° 4.633, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito(s) adicional(is) especial(is) ao orçamento vigente, aprovado(s) pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado(s) a execução de recapeamento asfáltico e infraestrutura viária.

SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.995/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito(s) adicional(is) especial(is) ao orçamento vigente, aprovado(s) pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado(s) a execução de recapeamento asfáltico e infraestrutura viária, conforme a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s):

02 21 00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

531 15.452.0012.2015.0000 4.4.90.51.00

Estado de São Paulo.

02 100 037

Execução de Pavimentação Asfáltica e infra estrutura viária

OBRAS E INSTALAÇÕES

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Convenio Casa Civil

Art. 2º O(s) crédito(s) adicional(is) aberto(s) na forma do artigo anterior será(ao) coberto(s) com recurso(s) proveniente(s) da celebração de convênios com a Casa Civil do

Art. 3º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com acréscimo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 4°. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com acréscimo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em

18 de abril de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

